



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1311A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1311A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Diretor de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 7434/2024

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação CER II.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Centros Especializados em Reabilitação - CER - são pontos de atenção ambulatorial especializados que realizam diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.596, de 21 de dezembro de 2023, habilitando o Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Mirandópolis nas Modalidades Física e Intelectual;

Considerando a Portaria supracitada que também estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Mirandópolis no Estado de São Paulo;

Considerando o repasse mensal ao Fundo Nacional do Município no valor de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para custeio dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento Mensal das Metas Alcançadas pelo Equipamento Implantado na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis), pelos seguintes cidadãos:

I - **MARIANA XAVIER MORAES DO AMARAL**, RG nº 43.***.***-9 e CPF nº 363.***.***-19;

II - **BRUNA ALINE RIBEIRO AMORIS**, RG nº 40.***.***-6 e CPF nº 324.***.***-63;

III - **LUIS GUSTAVO FERRO DA SILVA**, RG nº 25.***.***-4 e CPF nº 222.***.***-31;

IV - **MARY SHEYLA BOLONHEZE**, RG nº 47.***.***e CPF nº 836.***.***-72;

V - **TATIANE AGUIAR DE SOUZA FERRO**, RG nº 44.***.***-1 e CPF nº 389.***.***-82.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 7406/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mirandópolis, 28 de março de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO